



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 4.564 /2019.

Dispõe sobre a alteração na Lei Municipal nº 4.530/2018 de 29 de dezembro de 2018 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar, na Lei Municipal nº 4.530/2018, onde houver, o Programa de Trabalho 28.03.12.368.0076.2.106.000 - "Manutenção dos Prédios do Poder Legislativo" para fazer constar o Programa de Trabalho 28.03.12.368.0076.1.106.000 - "Construção e Cobertura de Quadra Poliesportiva".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de MAIO de 2019.

ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito

Publicação	<i>Diário da Manhã</i>
Edição N.º	4613
Data	15 / 05 / 19
pag	13
<i>Aluizio Santos Junior - 27.405</i>	
SERVIDOR	